



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº42/2022  
De 15 de Fevereiro de 2022**

Homologa Parecer Jurídico  
Normativo nº 01/2022, que versa  
sobre contratação temporária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Jurídico Normativo nº 01/2022:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Parecer Normativo 01/2022, que versa sobre a possibilidade e legalidade na realização de contratações temporárias no âmbito do município Maruim/SE, com fundamento Legislação Municipal (Lei nº 562/2018) e art. 37, IX, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O Parecer do Anexo I deverá ser anexado a todos os processos de contratação temporária, cuja minuta seja a mesma do Anexo II desta portaria, dispensando-se o envio destes à Procuradoria do Município exceto quando, em razão das particularidades do caso, seja necessária análise específica.

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito retroativo a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 15 de Fevereiro de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal